



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

1º Leilão: 16 DE JULHO DE 2021, às 14h

2º Leilão: 06 DE AGOSTO DE 2021, às 14h

Local : on-line pelo site do leiloeiro:

: www.mgleiloes-rs.com.br

MAURÍCIO GEHM, Leiloeiro Público Oficial, Matriculado na Junta Comercial do Estado do RGS, sob nº 245/09, devidamente autorizado pel Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, VENDERÁ em Leilão Público de forma online, nos dias, hora e local acima mencionados, e mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Cível, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), penhorado(s) judiciamente.

1 - Caminhão VW/11.130, ano/modelo 1988/1988, Placa:BYH1901, Chassi 9BWZZC1ZJC005006, RENAAM 415476364, cor: azul, espécie carga. R\$ 24.011,00 Proc. 059/1.15.0000817-6 Banco do Brasil S/A X Anderson Costa Messerschmidt e Valter Luiz Baggioto Thomazi

2 - VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP, no/modelo 2012/2013, Placa JBH3004, Chassi 9BWLBO5U5DP058885, RENAAM 476219094, cor vermelha. R\$ 33.517,00 Proc. 056/1.14.0001688-6 Banco do Brasil S/A X Bruna Reginatto Senne e Helenita Borges Reginatto.

*Não havendo licitantes pelo valor de avaliação, os bens serão vendidos, em segunda praça, a quem mais der, inadmitido preço vil, no dia **06 DE AGOSTO DE 2021**, no mesmo horário e local. O valor da arrematação poderá ser parcelado, de acordo com o que preceitua o Artigo 895 §1º do Código de Processo Civil.*

Em não sendo encontrados ou cientificados por qualquer razão, ficam devidamente intimados, pelo presente



Leilões Judiciais e Extrajudiciais
Maurício Gehm – Leiloeiro Oficial
Mat. 245/09

Edital, as partes e seus cônjuges, credores hipotecários, pignoratícios, anticrético, usufrutuários, senhorio direto, bem como todos os demais interessados, suprindo-se as determinações contidas nos Artigos 889 e seguintes do CPC. Fica a cargo do arrematante, adjudicante ou remetente, conforme o caso, o pagamento da Comissão do Leiloeiro, no equivalente a 10% sobre o valor da arrematação. Àquele que der causa à anulação do leilão perderá em favor do Leiloeiro a comissão paga correspondente sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns), conforme disposto no art. 39 do Decreto Lei nº 21.981/32. O pagamento da Arrematação/Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador/arrematante. Havendo a suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão (impostos, multas, tributos, taxas, encargos e demais ônus) serão sub--rogados no valor obtido na arrematação conforme disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN, de modo que o(s) futuro(s) arrematante(s) recebe o(s) bem(ns) livre(s) e desembaraçado(s).

**Informações adicionais com o Leiloeiro, pelo fone:
 (55) 99973-2799 - e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br**

O edital se encontra publicado na íntegra na Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br

Júlio de Castilhos/RS, 01 de JUNHO de 2021.


 Mauricio Gehm
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 245/09
 Mat. 246/2009

Juiz de Direito